

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 86a. SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1975 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Jurandyr de Bizarria Mamede, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessões Secretas, no dia 20.10.75-2a. feira:

40.750 - Brasília-DF. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA: - A Sentença do CEJ da Aud/11a. CJM, de 6 de dezembro de 1974, que absolveu OLÍVIO GABRIEL TORRES, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros do D. Federal, do crime previsto no art. 205 do CPM. Adv. Sylvio Guimarães. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar OLÍVIO GABRIEL TORRES a 2 anos de reclusão, como incurso no artigo 207 do CPM. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, condenava a 6 anos como incurso no art. 205 e os MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, HONÓRIO MAGALHÃES, RODRIGO OCTÁVIO, HÉLIO LEITE, AMARÍLIO SALGADO e JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE, negavam provimento e confirmavam a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

40.508 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: - A Sentença do CPJ, do 22 de julho de 1974 que absolveu o soldado JOSÉ ANTÃO ANDRADES, servindo no 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, do crime previsto no art 210, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da PM e reformou a Sentença para condenar JOSÉ ANTÃO ANDRADES a 2 meses de detenção como incurso no artigo 210 do CPM, com Sursis; OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, SYSENO SARMENTO WALDEMAR TORRES DA COSTA, negavam a concessão do Sursis e os MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO negavam provimento ao apelo do MP e confirmavam a Sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

HABEAS-CORPUS

- 31.464 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Paciente: JOSÉ MILTON FERREIRA DE ALMEIDA, alegando que se encontra preso ilegalmente e incomunicável, sem a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente, apontando como autoridades coatoras os Exmos. Srs. Cmts do I Exército, I D. Naval e III COMAR, e o Ilmo. Sr. Delegado do DOPS/RJ, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrantes: Drs George Tavares e João Alfredo Portela.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acompanhou o voto do Relator, de não tomar conhecimento do pedido face aos termos do AI/5 e quanto à incomunicabilidade, não tomou conhecimento, pois o assunto foi decidido na Auditoria e concorde com o parecer da Procuradoria-Geral, no sentido de se dar conhecimento à Auditoria da 11a. CJM., da captura, de vez que o Juiz Auditor da Circunscrição onde está preso como paciente, condonado e capturado, já tomou as providências cabíveis. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO julgou prejudicado o pedido, devendo ser remetida cópia do Acórdão ao Dr. Auditor da 11a. CJM. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA acompanha o Relator "porque a providência de Sua Exa. consiste numa comunicação imediata ao Auditor, que se encontra preso um condenado, à revelia, de sua Auditoria."(Usou da palavra o Dr. Procurador-Geral).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.112 - Minas Gerais, Relator Ministro Alcides Carneiro, por dependência à Apelação 39.213.-COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA.

APELAÇÃO

- 40.925 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. APELADA: - A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 3 de abril de 1975, que condenou SADI ANTONIO DAMASCENO CYNTRÃO, soldado, do 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, a um ano e seis meses de detenção, incurso no art. 206 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP e, POR MAIORIA, condenou SADI ANTONIO DAMASCENO CYNTRÃO a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 205 com aplicação do parágrafo 1º do CPM. OS MINISTROS HELIO LEITE e AMARÍLIO SALGADO, condenavam a 6 anos como incurso no art. 205. (Não tomou parte no julgamento o MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

HABEAS-CORPUS

- 31.458 - Rio de Janeiro, Relator Ministro Syseno Sarmiento. Paciente PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, alegando que se encontra preso ilegalmente, apontando como autoridades coatoras o Exmo. Sr. Cmt do I Exército e o Exmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impe

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

trante: Dr. Humberto J. Machado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o art. 10 do AI/5.

APELAÇÕES

- 40.643 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM; RIVALDO DE MORAIS CARNEIRO, condenado a dezoito anos de reclusão; SILVIO EDUARDO TEIXEIRA e PAULO DE JESUS MOREIRA DA SILVA ou PAULO CESAR MARTINS DA SILVA, condenados a catorze anos de reclusão, incursos no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 3 de outubro de 1974. Adv. Manoel F. de Lima, Geraldo Affonso Araujo e Antonio Protásio Pereira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa para reduzir a pena imposta a SILVIO EDUARDO TEIXEIRA e PAULO DE JESUS MOREIRA DA SILVA ou Paulo Cesar Martins da Silva para 12 anos de reclusão, mantendo a pena acessória e considerando sem objeto o apelo do MP. Quanto a RIVALDO DE MORAIS CARNEIRO, o Tribunal considera extinta a punibilidade, pela morte.
- 40.962 - Paraná. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ANTONIO CARMINATTI, soldado, servindo no 5º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a dois meses de prisão, incursão no artigo 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, de 4 de julho de 1975. Adv. Aurelino M. Gonçalves. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para transformar a pena de prisão em impedimento, mantido o "quantum". O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para absolver o apelante. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

RECURSO CRIMINAL

- 4.959- Pernambuco. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: NEWTON VELOSO PIMENTEL. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de extinção de punibilidade, pela prescrição, de NEWTON VELOSO PIMENTEL. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso, por falta de amparo legal. (Reproduzida, por ter saído com incorreções, quanto à autuação, na Ata da 71a. Sessão, pág. 336).

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário foi lido o seguinte expediente: Programa do VIIº Congresso que a "Societé Internationale de droit penal militaire et de droit de la guerre" projetou realizar em San-Remo, Itália, em maio de 1976;

b) teor do seguinte telegrama: "TENENTE BRIGADEIRO ALBERTO OLIVEIRA SAMPAIO - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - BRASÍLIA DF - 20 1º -75 SATISFAÇÃO COMUNICAR ILUSTRE PRESIDENTE VG CONSELHOS SUPE-

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

RIORES ESTA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ACABAM CONCEDER VG UNANIMEMENTE VG TITULO PROFESSOR HONORIS CAUSA EMINENTE MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO VG MEMBRO DESSA EGREGIA CORTE VG HOMENAGEM QUE REPRESENTA UM PREMIO JUSTO ET MERECIDO VG OUTORGADO CONTRERANEO MAIS ALTO NIVEL MORAL VG INTELECTUAL PATRIOTICO VG TODO BRASIL ADMIRA VG RESPEITA ET ESTIMA POR SEUS DOTES TALENTO ET CULTURA VG SOBRETUDO DEVOTADO AMOR TERRA PARAIBANA VG QUAL SEMPRE SERVIU OBSTINADAMENTE PT SDS HUMBERTO NOBREGA REITOR UFPB".

O Ministro Presidente, em nome de seus pares e no seu próprio, apresentou ao Ministro Alcides Carneiro, os votos de congratulações pela honraria que S.Exa. irá receber.

A seguir, o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho proferiu algumas palavras alusivas ao Dia do Aviador, cujo transcurso será comemorado dia 23 do corrente.

O Ministro Rodrigo Octávio, em nome de seus pares, pertencentes ao Exército, e no seu próprio, propôs fosse passado um telegrama em razão do Dia do Aviador, ao Marechal Eduardo Gomes.

Associou-se a estas homenagens o Dr. Procurador-Geral.

O Ministro Presidente agradeceu as homenagens tribuídas pelo Tribunal à referida data.

O Ministro Alcides Vieira Carneiro, em rápidas palavras agradeceu o voto de congratulações proposto pelo Ministro-Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.CJM (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.113(WT)-Aud/8a.proc.195/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.115(AS)-Aud/11a.proc.222/73-Adv.Elizabeth Ferreira Diniz e outros.

REVISÃO CRIMINAL 1.112(AC/BM)-1a./2a.

APELAÇÕES:

40.852(JP/HM)-2a/Mar.proc. 28/72-C.Adv.Tecio L.Silva e outro (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 5.XI.75-4a.feira)

40.904(WT/AF)-2a./Ex.proc 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.935(WT/HM)-2a./2a.proc 150/70- Adv. Paulo R. Godoy e outro

40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv.. Sylvio Guimarães

40.911(WT/RO)-3a./2a. proc 635/74-Adv. Juarez Alencar

40.745(SS/NS)-1a./Mar proc 52-D/74-Adv Lourdes M. do Valle

40.742(HM/WT)-Aud/7a. proc 1-1/75-Adv. João B. da Fonseca

40.917(HL/WT)-Aud/9a. proc 11/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.829(HL/WT)-Aud/4a. proc 2/75-Adv. Francisco Izento

40.976(HL/WT)-Aud/5a. proc 184/75-Adv. Aurelino Gonçalves

40.874(HL/WT)-Aud/11a proc 109/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.779(JP/HL)-1a./Aer proc 2/74-Adv. Nelton Feital e outros

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

40.813(JP/SM)-1a./2a. proc 995/74-Adv. Luiz Eduardo e outro
40.956(SM/AC)-Aud/11a proc 131/75-Adv. J. Safe Carneiro
40.789(WT/FC)-Aud/5a. proc 696/74-Adv. Amilton Padilha e outro
40.945(WT/HL)-1a./Aer proc 27/74-Adv. Fernando Balsells/outro
40.376(AS/HM)-1a/Mar. proc 107-B/70-Adv Sergio Macedo e outros
40.559(AS/SM)-Aud/7a. proc 28/73-Advs Jerson Maciel e outros
40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv. Sylvio Guimarães
40.745(SS/NS)-1a/Mar. proc 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.407(NS/SS)-3a./3a. proc 2635/73-Adv. Luiz P. de Rossi
38.857(NS/BM)-Aud/10a.proc 64/70
40.510(AS/SM)-Aud/11a proc 181/72-Advs.Lazara Sampaio e outros
40.994(FC/WT)-Aud/10a proc 3/75-Adv. Antonio J.P.Rosa
38.039(NS/BM)-Aud/9a. proc 176/70
40.764(NS/SF)-2a./Aer proc 1730/73-Adv. Renato C.Ribeiro/outro
41.011(SF/JP)-2a./Mar proc 187/74-D-Adv.Antonio A. Fernandes

